

Convite para apresentação de proposta

Consulta Prévia N.º B025/2022

Fornecimento de equipamentos informáticos para o Centro Municipal de Proteção Civil

Soure, 25 de maio de 2022

ÍNDICE

1. Identificação do Procedimento.....	3
2. Objeto do procedimento	3
3. Entidade Adjudicante	3
4. Órgão que tomou a decisão de contratar.....	3
5. Fundamentação da escolha da consulta prévia	3
6. Órgão competente para prestar esclarecimentos	3
7. Preço base	3
8. Documentos que constituem a proposta:.....	3
9. Propostas variantes	3
10. Prazo de apresentação das propostas.....	3
11. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta	4
12. Critério de adjudicação	4
13. Negociações.....	4
14. Critério de desempate na avaliação das propostas	4
15. Caução.....	4
16. Documentos de habilitação	4
17. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação.....	5
18. Relatório e Audiência Prévia.....	5
19. Despesas e encargos para celebração do contrato.....	6
20. Legislação aplicável.....	6
ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP] ...	7
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP] ..	8

1. Identificação do Procedimento

Consulta prévia n.º B025 /2022

2. Objeto do procedimento

Aquisição de Equipamento Informático

3. Entidade Adjudicante

Município de Soure
Praça da República 3130-318 Soure
Telefone: 239 506 550
Email: geral@cm-soure.pt
NIPC 507 103 742

4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Vice-Presidente da Câmara Municipal, por despacho, emitido em 22/10/2021 no exercício da delegação de competências.

5. Fundamentação da escolha da consulta prévia

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea c), do CCP.

6. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Júri

7. Preço base

11.310,00€, não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o valor máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

8. Documentos que constituem a proposta:

1. Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
2. Documentos conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
3. Preço total e preços unitários, que não devem incluir o IVA;
4. Quaisquer outros elementos que considere indispensáveis à clarificação dos atributos da proposta;

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de propostas variantes.

10. Prazo de apresentação das propostas

A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues até às 16:00 horas do dia 03 de junho de 2022.

11. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
2. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: www.acingov.pt.

12. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Soure, determinada através da seguinte modalidade: monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço. A adjudicação recairá sobre a proposta que apresentar o preço unitário mais baixo.

13. Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14. Critério de desempate na avaliação das propostas

Para desempatar recorrer-se-á a um sorteio, que obedecerá à seguinte metodologia:

1º Determinar-se-á a seriação dos concorrentes para efeito de estabelecer a ordenação da retirada da bola, pela maior pontuação obtida através de um lance de dados, sendo os dados lançados pela ordem de entrega das propostas;

2º A cor das bolas significará a seguinte ordenação:

1ª Posição: Bola branca;

2ª Posição: Bola preta;

3ª Posição: Bola vermelha;

4ª Posição: Bola verde;

Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

15. Caução

Não será exigível a prestação de caução.

16. Documentos de habilitação

1. No presente procedimento pré-contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º, exige-se a apresentação, através de meio eletrónico, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da adjudicação, dos seguintes documentos de habilitação previstos no referido artigo:
2. Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Convite;
3. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontram nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP;

4. Certificado do registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
5. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online;
6. Caso sejam necessários esclarecimentos relativamente aos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º.

17. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias.
3. A audiência prévia do adjudicatário relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, deve ocorrer no prazo de 5 dias.
4. O incumprimento da entrega dos referidos documentos, no prazo fixado, pode constituir contra-ordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva, atento o disposto na alínea b) do artigo 456.º do CCP.

18. Relatório e Audiência Prévia

1. O adjudicatário deve apresentar os documentos no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.
2. O júri do concurso elaborará fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação das propostas, ordenando-as por ordem crescente, de acordo com a metodologia de avaliação fixada para o efeito, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º.
3. No relatório preliminar, o júri deverá também propôr, fundamentadamente, a exclusão das propostas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 122.º.
4. Elaborado o relatório preliminar, o júri envia-o a todos os concorrentes, nos termos do artigo 123.º, fixando-lhe um prazo de 3 (três) dias úteis para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.
5. Terminada a audiência prévia, o júri elaborará um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propôr a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º.

6. Do relatório final, quando resulte a alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia.
7. O relatório final, juntamente com todos os documentos que compõem o processo, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
8. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, para efeitos de adjudicação

19. Despesas e encargos para celebração do contrato

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

20. Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação), e restante legislação aplicável.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro

aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁸⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º